



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 543/2025



Protocolo: 065096



18/08/2025 10:25

Dir. Legislativa - Câmara Betim



543

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO
DA POLTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS NO MUNICÍPIO
DE BETIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, por meio da qual o Município de Betim, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização em línguas baseados em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização na cidade e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e fundamental e da educação não formal.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei considera-se:

I - Alfabetização - ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras em outros idiomas e textos com autonomia e compreensão;

II – Analfabeto absoluto – condição daquele que não sabe ler nem escrever.

III – Analfabeto funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto.

Art. 3º - O Município definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - Linguagens e suas tecnologias;

II - Domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

III - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

§ 1º - Os currículos do ensino fundamental incluirão, obrigatoriamente, a “ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INGLESA”, conforme a Lei Federal n 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, para os alunos já alfabetizados na língua portuguesa e poderão ofertar a alfabetização em outras línguas estrangeiras, anualmente, com um intervalo mínimo de 02 (dois) anos entre a alfabetização entre os idiomas estrangeiros.

§ 2º No currículo do ensino fundamental, a partir do segundo ano da alfabetização na língua materna, será ofertada a alfabetização na língua inglesa, em conformidade com o Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

Art. 4º - Os currículos dos ensinos médio e fundamental serão compostos pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

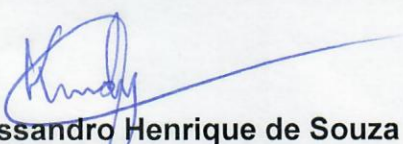
I - Linguagens e suas tecnologias;

II - Letramento e reconhecimento fonético.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 12 de Agosto de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenindo G10
Vereador

Justificativa

Diariamente somos impactados com as influências culturais e comerciais de outros países, sendo indispensável o domínio de um segundo idioma para transitar entre estes meios.

A língua inglesa é imprescindível nos dias atuais, pois a globalização faz com que ela se torne algo fundamental.

De acordo com levantamento feito pela British Council, apenas 3% da população brasileira sabe se comunicar em inglês - e, destes, apenas 1% apresenta algum grau de fluência.

O Brasil é o 41º colocado num ranking de 70 países, ficando abaixo de outros países latino-americanos como Equador, Chile, Peru e México.

Esta deficiência em uma segunda língua, principalmente o inglês, cujo ensino hoje, por força de lei é obrigatório nas escolas, tem prejudicado desempregados na busca de uma boa colocação, como executivos de grandes empresas que encontram imensa dificuldade de contratação de pessoas que possam representar suas empresas em congressos e eventos internacionais, por exemplo.

A evolução desse quadro de baixa proficiência do inglês, passa obrigatoriamente pela melhoria das condições de ensino na rede pública, onde estão 85% dos brasileiros matriculados no ensino fundamental e médio.

O grande problema apontado pelas pesquisas é o modelo brasileiro de ensino de inglês que é baseado apenas na leitura, quando deveria também levar em consideração as habilidades de escuta, escrita e fala.

Este panorama do Brasil deve-se à precariedade do ensino nas escolas, e, principalmente, ao fato que boa parte da população brasileira não possui os recursos necessários para investir no aprendizado de uma segunda língua.

Atualmente o inglês é muito mais que um segundo idioma, é um elemento econômico, que coloca o indivíduo numa posição diferenciada na busca por uma melhor colocação no mercado de trabalho.

O IPCIM – Instituto de Pesquisa da Ciência da Métrica é o único Instituto no mundo a estudar a “ciência da métrica”, conhecimento este e tecnologia desenvolvida que ainda não existem nas maiores universidades do planeta, tais como HAVARD, M.I.T., STANFORD, BERKELEY, CAMBRIDGE, YALE entre outras, bem como o único capaz de aplicar esta tecnologia por meio da logística, a saber: a lógica métrico-racional para o único sistema desenvolvido no planeta para

ALFABETIZAÇÃO EM IDIOMAS ESTRANGEIROS, que se inicia na língua inglesa, onde o aluno pode ser alfabetizado em um idioma diferente a cada ano.

Trata-se de tecnologia única, com patente de direitos autorais mundial, que permite reduzir o aprendizado de outro idioma (Inglês), num processo de "ALFABETIZAÇÃO, o que inclui; A FALA, A ESCRITA, A LEITURA E A COMUNICAÇÃO num período que varia entre 04 (quatro) meses a 12 (doze) meses".

Esse sistema transforma o que todo sistema brasileiro vem tentando desenvolver que é a "Escola Bilíngue", o que somente tem tido sucesso com alunos até 07 (sete) anos de idade.

O Sistema desenvolvido pelo IPCIM é especificamente para alunos acima de 07(sete) anos de idade e que já tenham sido alfabetizados na língua portuguesa, e não existe limite de idade.

Devido ao curto tempo de alfabetização, esse sistema pode ser aplicado a toda população brasileira, o que inclui trabalhadores e aposentados, desde que tenham sido também alfabetizados na língua portuguesa.

Esse sistema permite explicar todo processo cognitivo de um indivíduo em relação a outro idioma diferente da sua língua materna. Trata-se do processo natural neuro-linguístico do ser humano em racionalizar a forma de aprendizado.

Todo esse processo e sistema baseado em um algoritmo que permite calcular o deslocamento de som entre um indivíduo e outro, calculo esse que no passado foi estudado pelo físico Isaac Newton, trata-se do que nomeamos como "física orgânica".

Este sistema permite explicar aos próprios ingleses e americanos a matriz matemática que existe na sua língua materna.

Este processo é extremamente reduzido comparado ao sistema convencional (que é apenas o "estudo da língua inglesa", o que é muito diferente de "alfabetização em Inglês").

O processo que conhecemos de "ensino da língua inglesa" atualmente varia entre 03 a 06 anos (sendo que as pessoas que não possuem um ouvido bom, não conseguem se comunicar na língua inglesa com fluência), a "alfabetização em inglês" tem sua eficácia testada e comprovada conforme certificações por testes e audiências públicas.

Este é o único processo que pode, de fato, transformar as escolas privadas e públicas em bilíngues, tornando a aprendizagem extremamente acessível a todas as pessoas.

Considerando a relevância deste tema para o mercado nacional, não utilizar a presente e única tecnologia que possibilita a alfabetização em inglês e retenção de

conteúdo, incorrerá no não aprendizado do Inglês, fazendo com que todos os esforços de investimento da educação nesta área sejam insuficientes ou pouco eficazes, contribuindo cada vez mais para o isolamento do Brasil no cenário internacional.

A legislação nacional trata da Política Nacional de Alfabetização, como pode ser comprovado por meio do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

Sua inteligência é a de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional.

A ignorância é o principal fator, em termos de imediata causalidade, do atraso e da pobreza da população.

O aprendizado em idiomas permitirá às crianças oriundas de famílias carentes, que constituem a maioria absoluta da população escolar, uma educação mais abrangente que, sem afastá-las do âmbito familiar e dos correspondentes vínculos afetivos, interromperá o ciclo de reprodução social da cultura da pobreza.

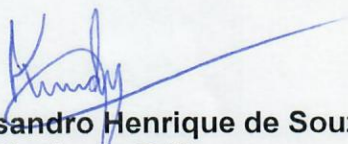
Exemplo disso temos na Coréia do Sul, que até poucas décadas era um país subdesenvolvido que, ao importar 43.000 professores da língua inglesa se agigantou no mundo, colocando a dita língua como segundo idioma e a transportando para sua tecnologia e comércio, que hoje alcança todo o mundo.

Encontraram, por meio do inglês, não somente uma entrada, mas também uma saída para sua nova maneira de pensar.

Por todas essas razões é que se apresenta esta proposição, que, uma vez aprovada, representará para o Município de Betim, um avanço na educação e na qualificação de pessoas, tornando-o mais competitivo e preparado para comercializar com todos países.

Para tanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares.

Câmara Municipal de Betim, 12 de Agosto de 2025.



Kenedy Alessandro Henrique de Souza
Kenin do G10
Vereador